

## AGLOMERADOS SUBNORMAIS: DEFINIÇÃO, LIMITAÇÕES E CRÍTICAS

SUBNORMAL AGGLOMERATES: DEFINITION, LIMITATIONS AND CRITICISM

GRUPOS SUBNORMALES: DEFINICIÓN, LIMITACIONES Y CRÍTICAS

Roberto Antero SILVA<sup>1</sup>  
[robertoantero@mail.uft.edu.br](mailto:robertoantero@mail.uft.edu.br)

### RESUMO

O texto aborda o conceito e a definição de aglomerado subnormal, termo utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para generalizar favelas e similares no país. A metodologia utilizada consistiu em revisão bibliográfica. Essa definição censitária tem sido bastante criticada por especialistas, principalmente referente à obrigatoriedade de um quantitativo mínimo de 51 domicílios para identificação do setor; sobre a falta de clareza na definição da questão fundiária; além da própria designação do termo que vem sendo utilizado, avaliado como pejorativo. Apesar dos problemas, pesquisadores expressam confiança e dão importância, especialmente pela rigorosidade da coleta de dados e pela sua abrangência nacional possibilitando contribuições para análise das particularidades locais do fenômeno.

**Palavras-chave:** Aglomerados subnormais. Concentração socioespacial. Condições de moradia.

### ABSTRACT

This paper addresses the concept and the definition of *subnormal agglomerations*, a term used by the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE) to generalize favelas and similar slums in the country. The methodology consisted of literature review. This census definition has been widely criticized by experts, especially regarding the requirement of a minimum quantity of 51 households to determine the sector; the lack of clarity in defining the land issue; including the term designation that has been widely used in a pejorative way. Despite these problems, researchers show confidence and give importance to the use of this term, especially because of its rigorous data collection and its national coverage, which enable contributions to the analysis of the local singularities of this phenomenon.

**Keywords:** Subnormal agglomerations. Social and spatial concentration. Housing conditions.

### RESUMEN

Este trabajo trata del concepto y de la definición de aglomeraciones urbanas subnormales, un término usado por el Instituto Brasileño de Geografía y

<sup>1</sup> Professor do curso de Geografia na Universidade Federal do Tocantins/ Araguaína. Doutorando em Geografia pela Universidade Estadual do Ceará

Estadística (IBGE) que generaliza a los barrios marginales y sus similares, en el país. La metodología consistió en revisión crítica de la literatura. La definición del censo ha sido ampliamente criticada por expertos, especialmente por lo que toca a la exigencia mínima de 51 hogares para identificar a esos sectores urbanos; por la falta de claridad en la definición de la posesión de la tierra; y además el uso del término con un valor despreciativo. Aparte los problemas, los investigadores expresan confianza y dan importancia, sobre todo por el rigor de la recopilación de los datos y su alcance nacional, que permiten contribuciones al análisis de las características locales del fenómeno.

**Palabras clave:** Aglomeraciones urbanas subnormales. Concentración socioespacial. Condiciones de vivienda.

## 1. INTRODUÇÃO

As diferentes formas de acesso à moradia na cidade estão relacionadas às contradições espaciais advindas das relações sociais de produção, e expressam conflitos pelo uso e acesso ao solo e à infraestruturas urbanas. Por meio de dados censitários, tem-se identificado e caracterizado áreas de moradia popular no país, denominadas por aglomerado subnormal.

A designação utilizada é generalizada para áreas de habitação popular, como favelas e assemelhados. O conceito empregado e o processo de coleta possuem limitações, por isso, passível de críticas. Apesar dos problemas, é essencial, pois fornece dados com abrangência nacional e que expressam confiança, possibilitando contribuições para análise das particularidades locais do fenômeno.

Abordar a temática é refletir sobre a urbanização regida pelo modo de produção capitalista e suas relações desiguais no acesso à moradia, à infraestrutura social e econômica, pois aglomerado subnormal é compreendido como uma expressão de desigualdades socioespaciais da cidade.

Na abordagem de Carleial e Araújo (2010, p. 11) o estudo sobre a cidade só é suficiente quando analisa “suas contradições, relações desiguais, tensões entre os que têm acesso aos serviços e bens produzidos no espaço urbano, e aqueles que estão na categoria de não consumidores e sem direitos”.

Ao propor reflexões neste sentido, consideramos que apreender sobre aglomerado subnormal pode contribuir para melhor delimitar e conceituar desigualdades socioespaciais na cidade. Assim seguem questionamentos

iniciais: Qual significado deste termo? Quais critérios adotados para delimitação e identificação? Que críticas podem ser apontadas? É adequado o uso da terminologia para designar moradia popular?

Constitui-se objetivo deste trabalho de revisão descrever e analisar as questões conceituais e os critérios que definem a identificação dos aglomerados subnormais pelo IBGE. Apresentamos ainda um panorama nacional e por grandes regiões referente a distribuição quantitativa do fenômeno e da população residente. O esforço é para apreender definições e levantar as limitações, para um melhor reconhecimento dos setores classificados como subnormais.

A metodologia aplicada nesta investigação consistiu em revisão de bibliografia, sobretudo na publicação “Aglomerados subnormais: primeiros resultados” - elaborado pelo IBGE e em literatura especializada que aborda a temática.

O estudo está estruturado da seguinte forma: no início, descrevemos a formulação do conceito e metodologia utilizada para identificação. Na sequência, apresentamos um panorama nacional e regional da dimensão do fenômeno; depois expomos os problemas referentes à definição censitária.

### **O setor censitário de aglomerado subnormal**

A conceituação e identificação de aglomerados subnormais é realizada pelo IBGE que procura generalizar no uso deste único termo, uma variedade de assentamentos habitacionais que considera irregulares conhecidos como favelas, invasões, grotas, baixadas, comunidades, vilas, ressacas, mocambos, palafitas, entre outros, dispersos por toda extensão territorial brasileira.

O conceito teve sua primeira utilização no censo demográfico de 1991, no entanto, pesquisa similar já havia sido realizada em 1953 com a publicação do documento “As favelas do Distrito Federal e o Censo Demográfico de 1950”, no qual revelava que 7,2% da população do atual município do Rio de Janeiro eram moradores de favelas (IBGE, 2011).

O manual de delimitação dos setores do censo demográfico classifica como aglomerado subnormal:

Um conjunto constituído de, no mínimo, 51 unidades habitacionais (barracos, casas etc.) carentes, em sua maioria de serviços públicos essenciais, ocupando ou tendo ocupado, até período recente, terreno de propriedade alheia (pública ou particular) e estando dispostas, em geral, de forma desordenada e densa. A identificação dos aglomerados subnormais deve ser feita com base nos seguintes critérios: a) Ocupação ilegal da terra, ou seja, construção em terrenos de propriedade alheia (pública ou particular) no momento atual ou em período recente (obtenção do título de propriedade do terreno há 10 anos ou menos); e b) Possuírem pelo menos uma das seguintes características: urbanização fora dos padrões vigentes - refletido por vias de circulação estreitas e de alinhamento irregular, lotes de tamanhos e formas desiguais e construções não regularizadas por órgãos públicos; ou precariedade de serviços públicos essenciais (IBGE, 2011, p. 19).

Portanto, são consideradas nessa classificação características como precariedade dos domicílios, dos serviços urbanos e dos padrões urbanísticos; além da densidade de ocupação, da situação fundiária e o número de domicílios.

O critério referente ao número de habitações aparece em destaque. A exigência de um quantitativo superior a cinquenta domicílios constituídos de maneira contígua é determinante, se sobrepondo aos demais, já que a ausência deste requisito inviabiliza a classificação de um setor censitário como aglomerado subnormal.

A irregularidade fundiária dos assentamentos combinada com precariedade de urbanização e/ou de serviços públicos essenciais (abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de lixo e fornecimento de energia elétrica) também são critérios decisivos na identificação dos aglomerados subnormais.

Dentre as categorias que abarcam o problema fundiário estão incluídos áreas invadidas ou ocupadas, loteamentos irregulares e clandestinos. Mesmo em casos que o morador tenha obtido o título de propriedade há uma década, o terreno ainda é considerado irregular.

Na análise da precariedade dos serviços públicos urbanos como coleta de lixo, abastecimento de água, coleta de esgoto e fornecimento de energia elétrica, a metodologia censitária avalia como critério determinante apenas a existência ou não, desconsiderando a frequência da oferta e a observância da qualidade.

Em diversas cidades do país é notadamente conhecido que estes serviços são distinguidos por sua ineficiência ou pela incapacidade de beneficiar toda população. É imperativo questionar sobre a qualidade e frequência, pois estão relacionados como atributo essencial para população.

Aglomerado subnormal é um setor censitário, recorte territorial resultante de critérios administrativos definidos pelo IBGE previamente ao censo demográfico como área a ser percorrida por um só recenseador. É a desagregação mínima para coleta de informações, podendo ser classificado como setor comum e especial. O setor censitário de aglomerado subnormal é um setor especial localizado em zona urbana, que apresenta características que torna necessário um tratamento diferenciado de coleta, assim como em quartéis, asilos, penitenciárias, aldeias indígenas, hospitais etc. (IBGE, 2011; MARQUES *et al.*, 2009).

Um setor subnormal não corresponde a um bairro. Pode não abranger um bairro em sua totalidade; assim como um único setor censitário pode ser formado por mais de um, e mesmo diversos bairros, podendo ter nome igual a um deles.

### **Distribuição dos aglomerados subnormais no país**

A ocorrência é espacialmente distribuída por todo país, mas com áreas de concentração. Foram identificados em todas as grandes regiões, nos vinte e sete estados e distrito Federal.

O maior quantitativo de setores subnormais e população residente está nas metrópoles e regiões metropolitanas, mas há presença em cidades de porte médio e pequenas, afastadas do recorte metropolitano.

As características do sítio urbano da cidade interferem no padrão de distribuição dos setores subnormais. A maior parte está localizada em áreas da cidade que são inadequadas para urbanização e moradia, “como encostas íngremes no Rio de Janeiro (RJ), áreas de praia em Fortaleza (CE), vales profundos em Maceió (AL), manguezais em Cubatão (SP), e igarapés e encostas em Manaus (AM)” (IBGE, 2011, p. 34).

No país foram identificados 6.329 setores subnormais localizados em 323 municípios. Eles concentravam 6% da população brasileira distribuídos por



país. É um fenômeno tipicamente metropolitano, mas que também é registrado em cidades de porte médio e pequeno.

Em relação à ocorrência, o IBGE propõe:

A localização dos aglomerados subnormais é melhor explicada quando associada ao papel das cidades na rede urbana do País. As metrópoles que constituem o topo da hierarquia urbana são polos de concentração da produção econômica e do emprego, lugar onde estava localizada a maioria dos aglomerados subnormais” (IBGE, 2011. p. 40).

Os aglomerados subnormais estão vinculados, principalmente, ao contexto econômico, relacionado ao papel funcional exercido pelas cidades na divisão territorial do trabalho. Neste sentido, quanto maior a concentração de capital e mercado de trabalho maior também o atrativo que a cidade exerce como centro concentrador de riqueza e de população, conseqüentemente ampliando as desigualdades.

Na região Norte, a maioria dos aglomerados subnormais é formada em áreas ribeirinhas sujeitas a inundações periódicas localizados em municípios do interior dos estados do Pará e do Amazonas. Na região Nordeste, 74,3% estão localizados em municípios pertencente à região metropolitana. As regiões Sudeste e Sul apresentam padrões semelhantes com metade das ocorrências em regiões metropolitanas. Já no Centro-Oeste dos nove municípios identificados com setores subnormais, apenas um não compõe recorte metropolitano (IBGE, 2001).

### **O espaço metropolitano de Fortaleza**

A dimensão do problema torna-se mais complexa com a identificação de setores subnormais em municípios de pequeno quantitativo populacional, e que não formam regiões metropolitanas. É o caso de Bandeira (MG) com população de 4.984 habitantes, Ibirarema (SP) com 6.709 e Japaratinga (AL) com 7.727 residentes.

A população brasileira residente em aglomerados subnormais é de 6%. Na região Norte se observa maior percentual, superior à média nacional com 11,6% de pessoas residindo nestas condições, bem diferente do Centro-oeste que registra apenas 1,4%. Os estados do Pará, Amapá, Rio de Janeiro,

Amazonas, Pernambuco, Espírito Santo Bahia e São Paulo também superam o percentual nacional de residentes em setores subnormais (Gráfico 1).

Em termos relativos, a maior taxa de residentes em aglomerados é do estado Pará com 16,7%, seguido pelo Amapá com 16,2% da população estadual. O Rio de Janeiro que se tornou conhecido nacionalmente pelas belezas naturais e pelas favelas, concentradas na capital estadual, possui 12,7% de sua população residindo nestes setores (Gráfico 01).

No estado do Ceará, foram identificados 226 aglomerados subnormais, distribuídos em 14 municípios, com expressivo quantitativo de 85,8% do total concentrado em Fortaleza. Nesta capital 16,1% da população é residente em aglomerados subnormais (IBGE, 2011).

Em praticamente todas as capitais estaduais são contabilizados setores subnormais. A única exceção foi Palmas capital de Tocantins, com ocorrência apenas na cidade interiorana de Araguaína.

**Gráfico 01-** População residente em aglomerados subnormais (%) por Unidade da Federação (2010)



Fonte: IBGE (2011); Organizado por SILVA, R. A.

### Críticas e limitações ao conceito

Especialistas estudiosos de favelas e similares como Bueno (2009), Costa e Nascimento (2005), Gondim (2010), Marques, *et al.* (2007), e Maricato (2002) direcionam críticas ao conceito elaborado pelo IBGE (2011), apontando para necessidade de rediscutir os critérios definidores.

As dificuldades e críticas apontadas referem-se, principalmente: à obrigatoriedade de um quantitativo mínimo de 51 domicílios que pode subestimar e superestimar os dados referentes ao setor; sobre a questão fundiária, especialmente pela incapacidade de verificar a situação da posse do terreno; além da própria designação do termo que vem sendo utilizado como sinônimo de favela.

A coleta de dados, com o rigor necessário sobre favelas e similares em nível nacional, é restrita ao IBGE, mas há dificuldade de se trabalhar com os números oficiais, como ilustrado na passagem a seguir:

Não há números gerais, confiáveis, sobre a ocorrência de favelas ou de loteamentos ilegais em todo o Brasil. Por falhas metodológicas ou ainda por uma dificuldade óbvia de conhecer a titularidade da terra sobre a qual as favelas se instalam, o IBGE apresenta dados bastante subdimensionados. A busca de números mais rigorosos nos conduz a alguns diagnósticos elaborados por governos municipais, teses acadêmicas ou organismos estaduais que, entretanto, fornecem dados localizados e restritos (MARICATO, 2002, p. 154).

A favela é “subnormal”? O questionamento proposto por Gondim (2010, p. 5) exemplifica como a denominação proposta pelo IBGE é alvo de crítica. Complementa em seguida, afirmando que “a qualificação de subnormal tem um viés preconceituoso, uma vez que, no Brasil, a habitação precária ou irregular aproxima-se do que seria normal”.

O setor subnormal estaria mais para situação de normalidade da moradia brasileira. Em diversas cidades do país o percentual de moradias nestas condições corresponde a 30%, ou mesmo bem acima, como em Belém (PA) onde 54,4% da população é residente em aglomerados subnormais (IBGE, 2011; MARQUES *et.al*, 2009).

Em relação a proposta de mudança na nomenclatura, temos como exemplo o estudo realizado por Marques *et al.* (2007), que mesmo sem direcionar críticas diretas, recusa o termo proposto pelo IBGE, preferindo o substitutivo “assentamentos precários”.

A Organização das Nações Unidas (ONU) utiliza metodologia semelhante à oficial brasileira, mas terminologia diferenciada classificando como “assentamentos informais”. Na conceituação do IBGE e na da ONU, a situação fundiária, a precariedade dos padrões de urbanização e dos serviços urbanos são critérios e características definidores comuns. A dilapidação ou

precariedade do material de construção dos domicílios e o comparativo do número de moradores por cômodo são critérios acrescentados na metodologia da ONU. Já a contagem mínima de 51 domicílios é determinante apenas para o IBGE (COSTA; NASCIMENTO, 2005).

Outra crítica apontada está relacionada à definição do setor censitário de aglomerado subnormal que tende a abarcar sempre um número de domicílios superior a 50. Este critério pode subestimar a contagem, em outros casos pode levar a superestimar a quantidade de domicílios nos setores:

[...] núcleos de moradia precária de pequeno porte tendem a ser incluídos em áreas urbanas mais amplas e ter os seus indicadores “diluídos” em médias socialmente heterogêneas. O resultado de todas essas características é uma tendência à subestimação, seja pelo sub-registro de núcleos pequenos, seja pela desatualização dos polígonos de áreas precárias, em especial em regiões com crescimento demográfico intenso (MARQUES *et al.*, 2007, p. 13).

Os indicadores são diluídos e os dados subdimensionados, por exemplo, quando um setor computar 40 domicílios em condições de aglomerado subnormal, e o setor contíguo computar outros 40 domicílios nas mesmas condições, de acordo com a metodologia do IBGE, nenhum dos dois será classificado como subnormal.

A desatualização dos dados também compõe dificuldade, sobretudo em cidades com forte expansão urbana. Como as informações para definição dos setores censitários são coletadas com antecipação temporal ao censo demográfico, há iminência do surgimento de novas áreas que não são contabilizadas.

Já a superestimação pode ocorrer quando são identificadas 51 unidades “subnormais” contíguas num mesmo setor, sendo então, todo ele classificado como aglomerado subnormal, mesmo que outras ou até mesmo a maioria das habitações não se enquadrem nas mesmas definições (GONDIM, 2010; BUENO, 2009).

Ainda no que se refere à superestimação, pode haver distorções da realidade. Se um setor censitário é formado por dois bairros distintos em que um deles apresenta precariedade dos domicílios, e ausência de praticamente todos os serviços urbanos, padrão urbanístico precário, e com situação fundiária irregular, e o outro bairro totalmente planejado e regularizado, com

presença de todos os serviços públicos, com residentes de classe média, então, como ambos formam um mesmo setor censitário, recebem a identificação de aglomerado subnormal.

Mas o principal problema causado pela exigência do quantitativo mínimo de domicílios são os dados subdimensionados que provocam maior limitação, principalmente ao se analisar as capitais brasileiras, em que 30% das favelas possuem média inferior a 50 domicílios (COSTA; NASCIMENTO, 2005).

Utilizando dados do censo demográfico do ano 2000, mas variando a metodologia, retirando a exigência de número mínimo de domicílios, Marques *et al.* (2007) calculou que 14,3% das moradias brasileiras concentram condições habitacionais precárias, praticamente dobrando o cálculo do IBGE que foi de 7,5%.

A situação fundiária, considerando a ilegalidade da posse do terreno é a crítica mais acentuada, tanto referente à definição censitária, assim como em outras definições de favela (GONDIM, 2010).

Para o IBGE a ocupação ilegal da terra é caracterizada pela construção de domicílios em terrenos de propriedade alheia, seja pública ou privada, observando o momento da pesquisa, ou terrenos legalizadas em período inferior a uma década.

A obtenção do título de propriedade em período superior a uma década pode retirar um setor da condição de subnormalidade. Neste sentido, Taschner (2001, p. 25) protesta: “favelas em terras legalizadas deixam de ser favelas, mesmo que fisicamente carreguem as marcas da irregularidade”.

Conforme Marques *et al.* (2007, p. 12), na coleta das informações sobre a condição de posse ou não do terreno, ocorrem graves falhas pois apenas a existência de questões relacionadas com a condição da propriedade não auxilia, pois “na maioria, os moradores de favela se declaram proprietários”.

Diante da complexidade de se aferir informações sobre a posse ou propriedade do terreno, o IBGE toma como referência as respostas fornecidas pelos próprios moradores, que tendem a se declarar proprietários, que desconhecem nuances legais e administrativas, sendo comum aos moradores, não diferenciarem a condição de posse sob aspecto da legalidade.

Bueno (2009) alerta sobre a necessidade de observação de uma

multiplicidade de circunstâncias relacionadas a irregularidade ou ilegalidade quanto à posse, sendo imperativo verificar, se são ocupações de terras públicas ou privadas, e se ocorreram com ou sem o consentimento do proprietário, pois a questão fundiária do terreno é imprescindível para a análise e prática de políticas públicas.

Conforme o conceito formulado, e a inclusão da pesquisa sobre favela pelo IBGE na década de 1950, e considerando ainda o exame de especialistas, compreendemos que a terminologia atual é utilizada como unívoco de favela.

A definição apresentada pelo IBGE possibilita esta avaliação, porque na definição censitária, aglomerado subnormal é considerada com certo grau de generalização abarcando diversos assentamentos irregulares, como favela e similares.

A abordagem atual do IBGE é uma continuidade da temática “favelas do Rio de Janeiro” que foi principiada na década de 1950. Também é indicativo, o fato de o instituto censitário possuir sede nacional localizada na cidade do Rio de Janeiro. Desta maneira, a favela carioca torna-se empírico privilegiado para as pesquisas realizadas, bem como, para definição do termo.

Mesmo assim, há análise que discorda sobre essa semelhança:

Na verdade, por uma questão de justiça, é importante assinalar que essa informação nunca foi disponibilizada pelo IBGE como proxy de favelas ou assentamentos precários de nenhum tipo, tendo ganhado esse status ao ser apropriada pela comunidade de políticas de habitação como uma das possíveis soluções para a ausência de dados abrangentes sobre o fenômeno, por vezes sem os cuidados de método necessários (MARQUES, *et al.*, 2007, p. 13).

Esta opinião é uma exceção. A maioria dos especialistas confirma uma coincidência no significado dos termos. Neste sentido é a afirmativa de Suzana Taschner (2001. P.12) “para o IBGE, [...] favela é um setor especial do aglomerado urbano formada por pelo menos 50 domicílios, na sua maioria carentes de infraestrutura e localizados em terrenos não pertencentes aos moradores”. Seguem o mesmo princípio Gondim (2009; 2010), Costa e Nascimento (2005), Bueno (2009), entre outros.

Contudo, é preciso compreender que esta não é uma correlação única e definitiva, pois não podemos considerar todo setor censitário de aglomerado subnormal como uma favela. É preciso ponderar sobre as particularidades em

escala regional e local, com predomínio de diversidade de formas e de distinção nos processos na formação, mesmo que sempre associado ao desenvolvimento desigual da sociedade.

Embora o conceito e a metodologia adotados pelo IBGE sejam bastante criticados, especialistas expressam sua importância ao considerar a capacidade de abrangência da pesquisa, do uso e confiança nos resultados censitários:

Entretanto, mesmo sabendo do possível erro embutido na quantificação de favelas e favelados nos Censos Demográficos, sua utilização para caracterização de aspectos da moradia e da população é preciosa (TASCHNER, 2001, p.16).

Mesmo com os problemas e limitações referentes à definição censitária esta é a “única informação coletada nacionalmente de forma padronizada e com metodologia confiável” (MARQUES *et al.*, 2009, p. 13). Para quem realiza pesquisa sobre cidade, favelas e assemelhados o censo demográfico é uma profícua fonte de dados (COSTA; NASCIMENTO, 2005).

As informações e dados disponibilizados pelo IBGE têm sido utilizados por numerosos pesquisadores e instituições oferecendo indiscutível confiança e importância, especialmente pela rigorosidade da coleta de dados e pela sua abrangência nacional possibilitando comparação entre cidade, regiões, esquadrihando melhor o fenômeno.

## 2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aglomerado subnormal é o termo generalizado pelo IBGE para qualificar favelas e similares. Os critérios adotados para conceituar e identificar estes setores têm sido alvo de críticas de especialistas, apesar de ampla concordância sobre a possibilidade e necessidade de uso dos dados coletados.

Os indicadores censitários evidenciam que significativo quantitativo da população brasileira tem condições precárias de moradia, com carência ou mesmo ausência de infraestrutura e serviços urbanos públicos, em lugares que são comumente reconhecidos como aglomerado subnormal, favela e similares. Revelam ainda, que este é um fenômeno com maior predomínio nas metrópoles do país.

O entendimento é o de que o termo não pode ser generalizado e nem caracterizado pela comparação apenas das grandes favelas metropolitanas. O debate quanto ao termo mais apropriado também se mostra acirrado, com proposições de “assentamentos precários” ou “assentamentos informais”.

No direcionamento da pesquisa, entendemos que a cognominação como importante, mas não um fator decisivo. A intensidade que importa deve estar direcionada em compreender os processos que conformam estes espaços desiguais na cidade.

Indiferente à denominação empregada, as desigualdades sociais advindas do modo de produção capitalista são determinantes para conformação seja de aglomerado subnormal, favelas e similares, embutindo características comuns como a falta de moradia apropriada e precariedade dos serviços públicos básicos.

Realizar uma abordagem local do fenômeno é primordial, no sentido de sua comparabilidade ao cenário nacional, nas limitações de utilização do conceito, e também ao proporcionar sua discussão em diferentes realidades urbanas, colaborando assim nas reflexões sobre a revisão e redefinição do uso desse conceito.

### Referências Bibliográficas

CARLEIAL, A. N.; ARAÚJO, A. M. M (Org.). **Atlas de Fortaleza 2000**. Fortaleza: EdUECE, 2010.

BUENO, L. M. de M.. Contribuições para o conhecimento sobre as favelas no Brasil. In: SILVA, Jailson *et al.*(Org.). **O que é, afinal, a favela?** Rio de Janeiro, Observatório das Favelas, 2009. Disponível em: <<http://observatoriodefavelas.org.br/acervo/o-que-e-a-favela-afinal-2/>>. Acesso em: 15 jun. 2013.

COSTA, V. G.; NASCIMENTO, J. A. S. **O conceito de favelas e assemelhados sob o olhar do IBGE, das prefeituras do Brasil e da ONU**. In: Encontro de Geógrafos da América Latina, X, 2005, São Paulo. Disponível em: <<http://observatoriogeograficoAmericalatina.org.mx/egal10/Geografiasocioeconomica/Geografiadelapoblacion/14.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2013.

GONDIM, L. M. P. Aglomerado subnormal, comunidade, ocupação, assentamento precário – “diga lá, o que é, o que é?” In: SILVA, Jailson (Org.). **O que é favela, afinal?** Rio de Janeiro, Observatório das Favelas, 2009. Disponível em: <<http://observatoriodefavelas.org.br/acervo/o-que-e-a-favela-afinal-2/>>. Acesso em: 15 jun. 2013.

SILVA, R.A. Aglomerados subnormais: definição, limitações e críticas. Revista GeoUECE - Programa de Pós-Graduação em Geografia da UECE Fortaleza/CE, Número Especial, p. 26-40, dezembro de 2014. Disponível em <http://seer.uece.br/geouece>

\_\_\_\_\_. **Habitação Popular, Favela e Meio Ambiente.** In: Encontro Nacional da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e urbanismo (ENANPARQ), I, 2010, Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www.anparq.org.br/dvd-enanparq/simposios/161/161-798-1-SP.pdf>>. Acesso em: 25 jul. 2013.

IBGE. Censo Demográfico 2010. **Aglomerados subnormais:** primeiros resultados. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/aglomerados\\_subnormais/agsn2010.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/aglomerados_subnormais/agsn2010.pdf)>. Acesso em: 17 dez. 2012.

MARICATO, E. As idéias fora do lugar e o lugar fora das idéias: Planejamento urbano no Brasil. In: ARANTES, O.; VAINER, C.; MARICATO, E. (Org.). **A cidade do pensamento único:** desmanchando consensos. Petrópolis: Vozes, 2002.

MARQUES, E. (Coord.) *et al.* Assentamentos precários no Brasil Urbano. Brasília: Ministério das Cidades, 2007. Disponível em: <[http://www.centrodametropole.org.br/mc/assets/pdfs/assentamentos\\_web.pdf](http://www.centrodametropole.org.br/mc/assets/pdfs/assentamentos_web.pdf)>. Acesso em: 4 maio. 2013.

TASCHNER, S. P. **Favelas em São Paulo** - censos, consensos e contra-sensos. Cadernos MetrÓpole. São Paulo, 2001, n. 5, p. 9-27. Disponível em: <[http://www.cadernosmetropole.net/download/cm\\_artigos/cm5\\_19.pdf](http://www.cadernosmetropole.net/download/cm_artigos/cm5_19.pdf)>. Acesso em: 5 ago. 2013.